

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2025/IMAAR

Órgão: Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – (UASG 927590)

CNPJ: 10.748.636/0001-70 (Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis)

E-mail: imaar.sufun@angra.rj.gov.br

Objeto: .Contratação de Seguradora de Seguro dos veículos automotores pelo período de 01 (um) ano, pertencentes à frota do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, adquiridos através do Termo de Doação nº 10/2013/INEA, Termo de Compromisso nº 019/DLICE/2018, Ato Convocatório 003/2022 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente

Valor máximo da contratação: R\$ 21.623,18 (vinte e um mil seiscientos e vinte e três reais e dezoito)

Recebimento de propostas: 01/07/2025 a 07/07/2025

Data da sessão: 07/07/2025

Fase de lances: das 8h às 14h

Critério de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

ME/EPP Equiparadas: sim

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Maurício Lamego Pinho
Diretor-Presidente Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica nº 90010/2025/IMAAR

Órgão: Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – (UASG 927590)

CNPJ: 10.748.636/0001-70 (Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis)

Objeto: Contratação de Seguradora de Seguro dos veículos automotores pelo período de 01 (um) ano, pertencentes à frota do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, adquiridos através do Termo de Doação nº 10/2013/INEA, Termo de Compromisso nº 019/DLICE/2018, Ato Convocatório 003/2022 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente

Valor da Proposta:

| Item | Quant | Unid | Descrição | valor unitário | valor total |
|------|-------|------|---|----------------|---------------|
| 01 | 1 | UN | CAMINHONETE HILUX CD DIESEL 4X4 2.8, PLACA RIW7E12 | R\$ 5.628,96 | R\$ 5.628,96 |
| 2 | 1 | UN | LOGAN ZEN FLEX 1.6 16V 4P AUT. PLACA: RJD1G78 | R\$ 3.151,67 | R\$ 3.151,67 |
| 3 | 1 | UN | S10 PICK – UP LT 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL, PLACA LLW9535 | R\$ 5.637,29 | R\$ 5.637,29 |
| 4 | 1 | UN | SANERO EXPRESSION HI – FLEX 1.6 8V 5P, PLACA KPL 1939 | R\$ 2.464,11 | R\$ 2.464,11 |
| 5 | 1 | UN | SPIN LTZ 1.8 8V ECONO. FLEX 5P MEC. PLACA LMUE0E37 | R\$ 4.188,16 | R\$ 4.188,16 |
| 6 | 1 | UN | MODELO: ESP/REBOQUE/TRAILER, PLACA RKN0I99, CLASSI: 9A9TG2TMBLFDC8076 | R\$ 552,99 | R\$ 552,99 |
| | | | | | R\$ 21.623,18 |

Prazo de entrega: imediato.

Prazo da Proposta :

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Tel/Fax:

E-mail: Dados Bancários:

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Contratação de Seguradora de veículos automotores pelo período de 01 (um) ano, pertencentes à frota do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, adquiridos através do Termo de Doação nº 10/2013/INEA, Termo de Compromisso nº 019/DLICE/2018, Ato Convocatório 003/2022 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Contratação motivada pela necessidade de garantir a cobertura frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes a este Instituto, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Cobertura: Acidente (colisão, abalroamento, capotagem) danos causados por terceiros, roubo ou furto, incêndios e explosão danos causados a terceiros, reboque em caso de acidente ou pane do veículo.

3.2. Vigência: 1(um) ano.

3.3. Descrição dos veículos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | VALOR UNIT. |
|---------------------------|--|--------|------|---------------|
| 1 | Caminhonete HILUX CD DIESEL 4X4 2.8 DIESEL, zero Ekm, placa : RIW7E12. | 1 | unid | R\$ 5.626,26 |
| 2 | LOGAN zen flex1.6 16v 4p aut. Placa: RJD1G78 | 1 | unid | R\$ 3.151,67 |
| 3 | S10 PICK – UP LT 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL, placa: LLW9535 | 1 | unid | R\$ 5.637,29 |
| 4 | Sander Expression HI-FLEX 1.6 8v 5p, placa: KPL 1939 | 1 | unid | R\$ 2.464,11 |
| 5 | Spin LTZ 1.8 8v econo. Flex 5p mec. placa: LMUE0e37 | 1 | unid | R\$ 4.188,16 |
| 6 | Modelo: ESP/REBOQUE/TRAILER, Placa: RKN0I99, Chassi: 9A9TG2TMBLFDC8076 | 1 | unid | R\$ 552,99 |
| VALOR TOTAL (R\$): | | | | R\$ 21.623,18 |

4. DO PRAZO DA PROPOSTA:

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Estima-se para o referido objeto o **valor global de R\$ 21.623,18 (vinte um mil seiscientos e vinte três reais e dezoito)**

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

6.1.2. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

6.1.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

6.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.5. Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo

6.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.7. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.1.9. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

6.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

6.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

6.2.5. Notificar à CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte

Ficha 20251170,

Fonte 15010010

dotação orçamentária 29.2901.04.122.0204.1552.449052.15010010.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

8.1. Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2. Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

8.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

8.4. Cujos estatuto ou contrato social não incluam o objeto deste procedimento licitatório;

8.5. Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

8.6. Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, art. 3º).